



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Civil da Comarca de Botucatu
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n Jardim Riviera- Botucatu/SP

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

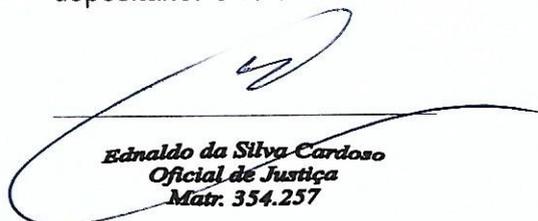
Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade e Comarca de Botucatu, SP, onde em diligência, no endereço indicado me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento do mandado (23709-0) expedido nos autos do processo sob n. 0003494-92.2021.8.26.0079, expedido nos autos do processo de execução de Cumprimento de Sentença – Cobrança de Alugueis, onde figuram com partes PROVIDE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA ME X REGINALDO APARECIDO DE SOUZA E CRISTIANE SIQUEIRA SOUZA após as formalidades legais **procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:**

Um veículo Fiat Idea ELX Flex, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor verde, 5 portas, placa: EEM-3276, Renavan 00985499087, CHASSI: 9BD13561392107883.

Valor do veículo Tabela Fipe – 12/2021	R\$ 24.872,00
Valor de débitos (informação com proprietário)	R\$ 10.000,00
Valor para conserto eixo traseiro	R\$ 2.000,00
Valor para troca de bateria (sem carga)	R\$ 472,00
Valor líquido do veículo	R\$ 12.400,00

Avaliação final: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Feita a penhora, avaliei o bem e lavrei o presente auto, nomeando depositário fiel do bem a Sr. **REGINALDO APARECIDO DE SOUZA**, que aceito o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu oficial de justiça que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização deste juízo, na forma e sob as penas de lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e depositário. O referido é verdade e dou fé.


Ednaldo da Silva Cardoso
Oficial de Justiça
Matr. 354.257


REGINALDO APARECIDO DE SOUZA
Depositário